

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202108/0032

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida pelo candidato com limite máximo da 5.^a posição, nível remuneratório 27.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Os postos de trabalho colocados a concurso caracterizam-se, genericamente, pelo exercício de funções na área da gestão, fiscalização, planeamento e monitorização dos recursos hídricos, incluindo atividades previstas no âmbito dos respetivos regimes jurídicos.

Em particular, define-se por:

a) Assegurar a análise dos pedidos de utilização dos recursos hídricos, a emissão do respetivo título e a sua gestão, no âmbito do regime de utilização dos recursos hídricos;

b) Avaliar e verificar a conformidade dos títulos de utilização dos recursos hídricos, incluindo a sistematização da informação de monitorização;

c) Aplicar e determinar a Taxa de Recursos Hídricos (TRH);

d) Coordenar e/ou participar em ações de fiscalização e vistorias no âmbito da aplicação da legislação referente aos recursos hídricos;

e) Analisar e emitir parecer setorial sobre os recursos hídricos, no âmbito dos mais diversos procedimentos, como sejam a Avaliação de Impacte Ambiental, Avaliação Ambiental Estratégica, Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, Licenciamento Industrial, Agropecuário e de Operações de Gestão de Resíduos;

f) Assegurar o cumprimento do regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público;

g) Apoiar a elaboração dos Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas PEA;

h) Acompanhar o processo de elaboração, alteração e revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial, mediante a avaliação e emissão de parecer no âmbito dos Recursos Hídricos.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ambiente, Química ou outra equiparada

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	2	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal -2610-124 Amadora**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt**Data Publicitação:** 2021-08-03**Data Limite:** 2021-08-17**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 14603/2021, publicado na 2.ª série do DR n.º 149, de 3 de agosto.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 7 de junho de 2021 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de dois (2) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 8 de junho de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela

Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e pela Portaria. 6 - Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designado LTFP, nas áreas de competências da Divisão do Douro Interior da Administração da Região Hidrográfica do Norte. Os postos de trabalho colocados a concurso caracterizam-se, genericamente, pelo exercício de funções na área da gestão, fiscalização, planeamento e monitorização dos recursos hídricos, incluindo atividades previstas no âmbito dos respetivos regimes jurídicos. Em particular, define-se por: a) Assegurar a análise dos pedidos de utilização dos recursos hídricos, a emissão do respetivo título e a sua gestão, no âmbito do regime de utilização dos recursos hídricos; b) Avaliar e verificar a conformidade dos títulos de utilização dos recursos hídricos, incluindo a sistematização da informação de monitorização; c) Aplicar e determinar a Taxa de Recursos Hídricos (TRH); d) Coordenar e/ou participar em ações de fiscalização e vistorias no âmbito da aplicação da legislação referente aos recursos hídricos; e) Analisar e emitir parecer setorial sobre os recursos hídricos, no âmbito dos mais diversos procedimentos, como sejam a Avaliação de Impacte Ambiental, Avaliação Ambiental Estratégica, Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, Licenciamento Industrial, Agropecuário e de Operações de Gestão de Resíduos; f) Assegurar o cumprimento do regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público; g) Apoiar a elaboração dos Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas PEA; h) Acompanhar o processo de elaboração, alteração e revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial, mediante a avaliação e emissão de parecer no âmbito dos Recursos Hídricos. 7 - O local de trabalho situa-se na Administração da Região hidrográfica do Norte, da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, n.º 332 - R/C Esquerdo, 5370-326 Mirandela. 8 - No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.824,84, € (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9. - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura preferencialmente nas áreas do Ambiente, Química ou outra equiparada, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "APA"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 13 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de

desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da Portaria, a aplicar no presente procedimento concursal, é um dos seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, consideradas significativas de entre as funções a desempenhar, ou que as tenham desempenhado anteriormente, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional; b) Prova de conhecimentos para os restantes. 15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70%. 17 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%. 18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 20 – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta dos elementos descritos nas alíneas a) a j) da Legislação e alíneas a) a f) da Bibliografia abaixo identificadas e será constituída: • Por 8 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,50 valores cada; • Por 2 perguntas diretas (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 2,00 valores cada. • Por 1 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 4,00 valores. 21 - Áreas temáticas, legislação e bibliografia são as seguintes: Áreas temáticas: a) Titularidade dos Recursos Hídricos; b) Lei da Água e Regime de Utilização dos Recursos Hídricos; c) Gestão dos Recursos Hídricos d) Proteção de Albufeiras de Águas Públicas; Legislação: a) Lei nº 54/2005, de 15 de novembro na sua redação atual; b) Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro na sua redação atual; c) Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho na sua redação atual; d) Decreto-Lei nº 236/98, de 6 de agosto na sua redação atual; e) Decreto-Lei nº 107/2005, de 15 de maio na sua redação atual; f) Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio na sua redação atual; g) Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho na sua redação atual; h) Decreto-Lei nº 119/2019, de 21 de agosto; i) Portaria n.º 1450/ 2007, de 12 de novembro; j) Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio. Bibliografia: a) Resumo Não Técnico PGRH-RH3 (https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Agua/DRH/PlaneamentoOrde namento/PGRH/2016-2021/PTRH3/PGRH_2_RH3_ResumoNaoTecnico.pdf); b) Resumo Não Técnico PGRI-RH3 (https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Agua/DRH/PlaneamentoOrde namento/AAE_PGRH_PGRI/2016-2021/PGRH_2_PGRI_1_RH3_ResumoNaoTecnico.pdf); c) Guia para a reutilização de água (https://apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/Licenciamento/ApR/APA_Guia_Reutilizacao_v1.pdf); d) Lima, J.P. (2010). Capítulo 5 – Conceitos básicos de hidrologia. Hidrologia urbana – Conceitos básicos. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Universidade de Coimbra. Lisboa, 2010. ISBN:978-989-8360-03-8; e) Monte, H.M. (2016). Tratamento de Águas

Residuais – Operações de Tratamento Físico e Químico. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Lisboa, 2016. ISBN:978-989-8360-32-8; f) Monte, H.M. (2018). Tratamento de Águas Residuais – Processos de Tratamento Biológico. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Lisboa, 2018. ISBN:978-972-98996-7-6 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 23- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 24 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da APA, I.P. disponibilizada na sua página eletrónica sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: António Filipe Matos Afonso – Chefe de Divisão da Divisão do Douro Interior da Administração da Região Hidrográfica do Norte; 1.º Vogal efetivo: José Eduardo Evaristo Cabanas – Técnico Superior da Divisão do Douro Interior (que substitui a Presidente do júri na suas ausências e impedimentos); 2.º Vogal efetivo: Hírdina Alves da Silva Simões – Técnica superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação; 1.º Vogal suplente: Sónia Marina dos Reis Martins – Técnica Superior da Divisão do Douro Interior; 2.º Vogal suplente: André Gomes do Nascimento – Técnico Superior da Divisão do Douro Interior. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		